Diário Oficial

Maceió - Sexta-feira
5 de Fevereiro de 2010

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVIII
Número 509

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARRO TEIXEIRA NETO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO F. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 263/10
Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 264/10
Interessado: Carolina Sampaio Valões da Rocha Andrade.
Assunto: Requerendo certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Proc: 265/10
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.
Assunto: Representação.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 2.289/09
Interessado: Denúncia Anônima.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se ao Conselho Superior do Ministério Público.
Proc: 169/10
Interessado: Município de Branquinha.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Especial para se pronunciar, voltando.
Proc: 199/10
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas - GECOC.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Militar para se pronunciar, voltando.
Proc: 210/10
Interessado: Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da promoção do Dr. Alberto Fonseca, encaminhe-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 253/10
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 257/10
Interessado: Petrúcio Beserra de Araújo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 258/10
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se cópia às Promotorias de Justiça dos Municípios elencados à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal e à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual. Após, arquive-se.
Proc: 270/10
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 272/10
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Igaci.
Proc: 273/10
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 275/10
Interessado: Procuradoria da União no Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 04 de fevereiro de 2010.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2010(dois mil e dez), no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira (Promotores titulares da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital) e pela Promotora de Justiça Dalva Vanderlei Tenório (Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente), comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SMCCU, representado pelo Dr. José Galvaci de Assis Aquilino; b) SMTT, representado pela Dra. Rossana Monteiro; c) BPTRAN, representado pelo Cel/PM Wellington Silva Gomes; d) POLÍCIA MILITAR, representado pelo Cel/PM Claudivan Gomes de Albuquerque; e) POLÍCIA CIVIL, representado pelo Delegado João Mendes da Silva; f) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, representado pelo Dr. Edinaldo Balbino; g) SLUM, representada pelo Dr. Pablo Ângelo de Almeida; h) SIMA, representado pelo Dr. Egon Salgueiro Migliavasca; i) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pela Dra. Waneska Pimentel da Cunha Pinto; j) SEMPMA, representado pelo Dr. Paulo Roberto Nunes; l) REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS, representado pelo Sr. Ednaldo Vasconcelos; m) REPRESENTANTES DE BLOCOS DE RUA, representado pelo Sr. Irnandes Santos do Nascimento; n) SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA, representado pelo Dr. Alvaro Otacílio Vasconcelos. Feito o pregão das partes e constatada a presença delas, deu-se início à audiência. Após ampla discussão acerca de todos os fatos aduzidos no presente TAC, o representante da polícia civil apresentou o plano de atuação da Policia Civil, o que foi determinado a sua juntada aos autos. Na audiência, o representante do bloco caveira, pediu a palavra e reconheceu que pediu sua inscrição à SMCCU de forma extemporanea, bem como, procedeu à venda de camisas, antes da autorização prévia da SMCCU, fatos que descumprem o código municipal de posturas e o TAC lavrado nesta promotoria no ano de 2006. Os presentes foram ouvidos, e concordaram com a inclusão do bloco caveira nos festejos pre carnavalescos, principalmente, em razão de tal fato não implicar na segurança do evento. Com a palavra o Sr. Ednaldo Vasconcelos, representante dos Blocos Carnavalescos, o mesmo aduziu que a participação do caveira nos desfiles, seria contrário à lei, em razão do descumprimento do aludido bloco, frisando, ser contrário a participação do Caveira no dia do desfile. Assim, após as considerações por parte de todos, restou deliberado pelo MP que o representante do Caveira iria recolher uma multa pecuniária, prevista no TAC do ano de 2006, em razão de não ter dado entrada no seu requerimento junto a SMCCU no prazo de 30 dias, e ainda, por ter comercializado camisas antes da licença prévia da SMCCU, sendo o valor da multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinada ao fundo previsto no Termo de Ajuste lavrado em 2006, sugestão acolhida pelo Sr. Augusto Marques de Oliveira, representante do Caveira Produções, o qual se comprometeu a recolher o valor acima antes do dia do desfile, bem como, também se comprometeu a aportar mais 05 (cinco) banheiros químicos para os eventos pre carnavalescos. Nada mais havendo a consignar, eu, DANIEL NASCIMENTO TAVARES, Estagiário do Ministério Público, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

Max Martins de Oliveira
Promotor de Justiça

Denise Guimarães de Oliveira
Promotora de Justiça

Dalva Vanderlei Tenório
Promotora de Justiça

José Galvaci de Assis Aquilino
SMCCU

Rossana Monteiro
SMTT

Cel/PM Claudivan Gomes de Albuquerque
POLÍCIA MILITAR

Del. João Mendes da Silva
POLÍCIA CIVIL

Edinaldo Balbino
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Pablo Ângelo de Almeida
SLUM

Egon Salgueiro Migliavasca
SIMA

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Paulo Roberto Nunes
SEMPMA

Ednaldo Vasconcelos
REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS

Irnandes Santos do Nascimento
REPRESENTANTES DE BLOCOS DE RUA

Alvaro Otacílio Vasconcelos
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2010
AUTORAS: PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL E PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, LIMPEZA, E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES AOS EVENTOS CARNAVALESCOS E PRECARNAVALESCOS/2010

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SMCCU, SMTT, BPTRAN, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SLUM, SIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SEMPMA E REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2010(dois mil e dez), no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira (Promotores titulares da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital) e pela Promotora de Justiça Dalva Vanderlei Tenório (Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente), comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SMCCU, representado pelo Dr. José Galvaci de Assis Aquilino; b) SMTT, representado pela Dra. Rossana Monteiro; c) BPTRAN, representado pelo Cel/PM Wellington Silva Gomes; d) POLÍCIA MILITAR, representado pelo Cel/PM Claudivan Gomes de Albuquerque; e) POLÍCIA CIVIL, representado pelo Delegado João Mendes da Silva; f) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, representado pelo Dr. Edinaldo Balbino; g) SLUM, representada pelo Dr. Pablo Ângelo de Almeida; h) SIMA, representado pelo Dr. Egon Salgueiro Migliavasca; i) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representada pela Dra. Waneska Pimentel da Cunha Pinto; j) SEMPMA, representado pelo Dr. Paulo Roberto Nunes; l) REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS, representado pelo Sr. Ednaldo Vasconcelos; m) REPRESENTANTES DE BLOCOS DE RUA, representado pelo Sr. Irnandes Santos do Nascimento; n) SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA, representado pelo Dr. Alvaro Otacílio Vasconcelos. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I , e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda,

" CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

" CONSIDERANDO que o público pagante e que adquire camisas e abadas em blocos carnavalescos, ainda que sem cordão de isolamento, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

" CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público freqüentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

" CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas nos artigos 251, 294 e 155 do Código de Posturas, podendo ser tomadas decisões pela Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar público;

" CONSIDERANDO que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a utilização de áreas verdes e espaços públicos para a realização de espetáculos ou shows, comícios, feiras e demais atividades cívicas, religiosas ou esportivas que possam alterar ou prejudicar suas características (art. 69, da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

RESOLVEM celebrar o presente termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência:

DA SMCCU (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO).

" CLÁUSULA PRIMEIRA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir no entorno da orla da Pajuçara, Jaraguá, e praças carnavalescas, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro, por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral;

" CLÁUSULA SEGUNDA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;

" CLÁUSULA TERCEIRA - Uma vez que os documentos públicos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano fiscalizará, com rigor, o cumprimento dos horários de largada e término dos blocos que irão desfilar nas vias públicas, ficando estabelecido para a pajuçara os seguintes horários - Pinto da Madrugada: a) 6:00 h. concentração; b) 8:30 h. Saída; c) 14:00 encerramento; Turma da Rolinha a) 14:00 h. Saída, b) 18:00 encerramento; Pecinhas de Maceió a) 15:30 h. Saída, b) 19:00 h. encerramento dos desfiles; Caveira e Maluketu - 15:30 saída e chegada 19:00 horas com o encerramento. Para o bairro do Jaraguá, os seguintes horários, início as 19:00 h. do dia 05 de fevereiro e encerramento as 2:30 h.

" CLÁUSULA QUARTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, antes da largada dos blocos carnavalescos, verificará se todos os banheiros químicos estipulados nesta audiência para serem instalados nos logradouros públicos, estão aptos para utilização do público;

" PARÁGRAFO ÚNICO -; A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, verificando irregularidades na instalação e/ou funcionamento dos banheiros químicos, suspenderá o início dos desfiles, até que todas as falhas sejam sanadas

" CLÁUSULA QUINTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, bem como, o nome dos blocos que, eventualmente, tenha incorrido em qualquer desacerto relevante;

DA SMTT (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO).

" CLÁUSULA SEXTA- A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito deverá ser obrigatoriamente comunicada, por parte dos organizadores dos blocos de bairros de grande público, para fins de assegurar o normal fluxo de veículos, inclusive, com vias alternativas de escoamento, se for o caso;

" CLÁUSULA SÉTIMA - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito elaborará plano específico visando à mobilidade do fluxo do trânsito, podendo, para o bom exercício de sua atividade, atuar conjuntamente com o BPTRAN;

" PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da necessidade de via de emergência a ser utilizada por viaturas do Corpo de Bombeiros, Polícia e Ambulâncias, será permitida a utilização, trafego e estacionamento de veículos na Av. Silvio Viana, na Ponta Verde, no dia do evento festivo, preferencialmente, pelos moradores locais (moradores alí residentes), permitindo-se o estacionamento dos veículos apenas no lado direito da rua, medida que será fiscalizada pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito em conjunto com o BPTRAN;

DO BPTRAN (BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO)

" CLÁUSULA OITIVA - O BPTRAN auxiliará à SMTT nas atividades relativas à mobilidade do fluxo de trânsito durante as festividades carnavalescas;

" CLÁUSULA NONA - Não serão permitidos a utilização de som, em trios elétricos ou veículos portando caixas acústicas, não autorizados para desfilar nos dias dos eventos momescos tratados neste TAC, no corredor dos eventos carnavalescos e no seu entorno, sob pena de serem autuados pelo BPTRAN, que poderá, inclusive, apreender as caixas acústicas em caso de recalcitrância do seu proprietário ou responsáveis;

" PARÁGRAFO ÚNICO - O BPTRAN, utilizará o etilômetro(na saída e na chegada) para fiscalização dos condutores dos trios elétricos e minis trios elétricos que serão utilizados nos desfiles momescos, inclusive com a fiscalização da habilitação necessária para a condução dos veículos supracitados.

DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

" CLÁUSULA DÉCIMA - O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará a presença de um contingente de 2.511 (dois mil, quinhentos e onze homens) para o policiamento ostensivo dos festejos para a grande Maceió, sendo que para a cidade de Maceió, serão utilizados 736 (setecentos e trinta e seis) homens do seu efetivo visando garantir a ordem nos festejos públicos de maior expressividade, antecedido de requerimento da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano;

" CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Especificamente para as prévias carnavalescas serão utilizados 225 (duzentos e vinte e cinco) homens a pé; 15 (quinze) viaturas; 17 (dezessete) motocicletas; 12 (doze) conjuntos do Regimento de Polícia Montada (Cavalaria);

" CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Comando de Policiamento da Capital deverá deixar em caráter de plantão uma equipe destinada a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, visando empreender celeridade por ocasião da ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo durante as festividades precarnavalescas;

" CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Comando de Policiamento da Capital, durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a SMCCU, prestando-lhe, todo o auxilio necessário quando assim requisitado;

" CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Comando de Policiamento da Capital durante dos festejos carnavalescos, manterá permanente canal de comunicação com a Polícia Civil, mormente, para fins de encaminhamento de pessoas para lavratura de flagrante delito;

" CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Comando de Policiamento da Capital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades momescas, encaminhará à Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;

" PARÁGRAFO ÚNICO - O Comando de Policiamento da Capital exercerá em conjunto com a SMCCU todas as atribuições elencadas na Cláusula Terceira deste TAC;

DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

" CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Polícia Civil do Estado de Alagoas, no seu munus de policia judiciária, manterá delegacias e equipes policiais de plantão, visando atender de forma satisfatória a demanda extra, que ocorrer neste período momesco;

" CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Polícia Civil do Estado de Alagoas, manterá permanente canal de comunicação com o Comando de Policiamento da Capital com a finalidade de otimizar o trabalho de cada polícia, dentro de suas esferas de competência, de acordo com o plano operacional para o carnaval 2010, apresentado;

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

" CLÁUSULA DÉCIMA OITIVA - Sem prejuízo de suas funções institucionais, a Vigilância Sanitária do Município de Maceió, em conjunto com a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, estipulará o quantitativo de banheiros químicos a serem instalados nos festejos momescos na orla da Pajuçara e Jaraguá, de acordo com estimativa média de público, estabelecendo, inclusive, os locais de distribuição;

DA SLUM - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA MUNICIPAL

" CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A SLUM, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas onde ocorram desfiles carnavalescos, e de seu entorno, logo após o término do último bloco carnavalesco de cada dia;

DA SIMA - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA - A SIMA, deverá reforçar a iluminação pública nos locais de eventos carnavalescos, mormente, no entorno do bairro do Jaraguá, onde existiram inúmeras reclamações acerca dos transtornos ocorridos em razão da iluminação pública insuficiente;

" PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SIMA, encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 15 (quinze) dias após o término dos eventos carnavalescos, relatório informando os locais onde houve o reforço da iluminação pública, bem como, a quantidade de lâmpadas instaladas em cada ponto;

" PARÁGRAFO SEGUNDO - A SIMA se compromete a retirar os entulhos existentes na orla da Pajuçara, decorrentes da obra de iluminação pública executada pela mesma;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

" CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A Secretária Municipal de Cultura, instalará 20 (vinte) banheiros químicos no Festival do Boi, bem como se compromete, a arcar com a instalação de 75 (setenta e cinco) banheiros químicos a serem instalados na orla de Pajuçara e 30 (trinta) banheiros químicos no Jaraguá;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A Secretária Municipal de Cultura se compromete a elaborar plano de ação para os eventos carnavalescos de 2011, onde sejam também beneficiados com aportes financeiros, blocos de rua e de bairros tradicionais da cidade de Maceió, primando assim, pela observância do princípio da isonomia e impessoalidade;

DA SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde ocorrerão os eventos carnavalescos, providenciará a sua posterior reparação;

" PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, concorda com o quantitativo de 120 (cento e vinte) banheiros químicos a serem instalados nos locais do precarnaval.

DOS REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS DA ORLA E BLOCOS DE RUA DE MACEIÓ

" CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem a observar rigorosamente, os horários de saída, desfile e chegada dos seus blocos;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla e Blocos de Rua da cidade de Maceió se comprometem em auxiliar os órgãos públicos quanto à fiscalização da não utilização de bebidas em vasilhames de vidro, inclusive, orientando os foliões para não utilizarem estes, no interior dos seus blocos;

" PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver recalcitrância por parte de foliões em utilizar vasilhames de vidro na parte interna dos blocos, o responsável deste, comunicará o fato, imediatamente, a policia militar para que o vasilhame de vidro seja apreendido;

" CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Os representantes dos Blocos Carnavalescos da Orla de Maceió instalarão 15 (quinze) banheiros químicos na orla de Pajuçara, cabendo, respectivamente, 05 (cinco) banheiros para cada um;

DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que reverterá em favor do fundo de que trata a Lei n.º 6.639/2005, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 c/c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, Eu, João Alcides de Sá Cerqueira (Apoio Administrativo), lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

Max Martins de Oliveira
Promotor de Justiça

Denise Guimarães de Oliveira
Promotora de Justiça

Dalva Vanderlei Tenório
Promotora de Justiça

José Galvaci de Assis Aquilino
SMCCU

Rossana Monteiro
SMTT

Cel/PM Claudivan Gomes de Albuquerque
POLÍCIA MILITAR

Del. João Mendes da Silva
POLÍCIA CIVIL

Edinaldo Balbino
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Pablo Ângelo de Almeida
SLUM

Egon Salgueiro Migliavasca
SIMA

Waneska Pimentel da Cunha Pinto
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Paulo Roberto Nunes
SEMPMA

Ednaldo Vasconcelos
REPRESENTANTES DE BLOCOS CARNAVALESCOS

Irnandes Santos do Nascimento
REPRESENTANTES DE BLOCOS DE RUA

Alvaro Otacílio Vasconcelos
SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2009

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
LOCADOR: MARIA LIZ CORREIA DA ROCHA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação originário nº 02/2009, pelo período de 06 (seis) meses, contado de 01 de janeiro de 2010 até 30 de junho de 2010, face aplicação do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, previsão da Cláusula Quarta do referido instrumento e disposições constantes no processo administrativo PGJ nº 3157/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.091.0003.2108.0000 - Manutenção das Promotorias do Interior, Natureza da despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
DO ADITIVO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Maria Liz Correia da Rocha (Contratada).

==========
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<
==========

AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 263/2010
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO LICENCA MEDICA
Assunto:
CONFORME ATESTADO ANEXO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 264/2010
Interessado:
CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA ANDRADE
Natureza:
REQ. CERTIDAO P/TEMPO DE SERVICO
Assunto:
PARA FINS DE CONCURSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 265/2010
Interessado:
DR. ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO,PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REPRESENTACAO CRIMINAL
Assunto:
EM DESFAVOR DE DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 266/2010
Interessado:
DR. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 267/2010
Interessado:
DR. MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 268/2010
Interessado:
DR. MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO COMUNICACAO
Assunto:
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/96
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 259/2010
Interessado:
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A
Natureza:
REQUERENDO CERTIDAO
Assunto:
DE AUTOS DE INFRAÇÃO
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 260/2010
Interessado:
CONDÔMINOS DO EDIFÍCIO DOM JUAN DIAZ DE SOLIS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
JUNTO A BARRACA DE PRAIA KANOA
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 261/2010
Interessado:
BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL
Natureza:
ENCAMINHANDO RELATORIO
Assunto:
OCORRENCIA NA FAZENDA PAISSANDU, ATALAIA/AL
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 253/2010
Interessado:
CORREGEDORIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
PROTOCOLO Nº 08230.000454/2010-69
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 269/2010
Interessado:
ASSESSORIA MILITAR DESTA PGJ
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
QUADRO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 270/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
POLUIÇÃO DA LAGOA "COCA-COLA" EM MACEIÓ/AL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 271/2010
Interessado:
GRUPO DE TRABALHO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/MPEAL
Natureza:
REQ. CONTRATACAO
Assunto:
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 272/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
ABAIXO ASSINADO - GRUPO DE BASE DO SÍTIO CAJAZEIRA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 273/2010
Interessado:
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
COMPLEMENTAÇÃO OF. Nº 113/2010-SR/DPF/AL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 274/2010
Interessado:
SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
CÓPIA DOS AUTOS DO HABEAS CORPUS Nº 2009.003970-9
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL

Proc. 275/2010
Interessado:
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA PROCURADORIA DA UNIÃO EM ALAGOAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 276/2010
Interessado:
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
Natureza:
REQUERENDO INTERVENCAO
Assunto:
DO NÚCLEO DO MEIO AMBIENTE DO MPAL
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Proc. 277/2010
Interessado:
DRA. KARLA PADILHA REBELO MARQUES,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ.ANOTACAO EM FICHA FUCIONAL
Assunto:
DE VOTO DE CONGRATULAÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 278/2010
Interessado:
DR. CLAUDIO JOSE MOREIRA TELES,PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2010
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

==========
>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<
==========

AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2010.000187-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE OLEGARIO DA SILVA FILHO
Entrada :2/2/2010 Retirada :3/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2009.004485-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
GUIOMAR BARROSO COUTO
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :22/1/2010 Retirada :22/1/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.004832-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA ELIANE SILVA PORTO ARANDA
Entrada :1/2/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2010.000186-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
AGARINA MENDONCA VASCONCELOS E OUTROS
Entrada :1/2/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.004610-6
APELAçãO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DE ALAGOAS
APEDO :
ALADIAH ACCIOLI SILVA
Entrada :1/2/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.004932-2
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE ALCANTARA
Entrada :1/2/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2010.000170-4
REEXAME NECESSARIO
AGUA BRANCA
RECORRENTE:
JOSE AILTON MALAQUIAS DOS SANTOS
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/2/2010 Retirada :3/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2009.004644-3
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
PEDRO JOSE DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

CAMARA CRIMINAL

2009.004576-4
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE ANTONIO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

CAMARA CRIMINAL

2010.000169-4
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
LENILTON SILVA SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2010.000184-5
APELAçãO CRIMINAL
AGUA BRANCA
APETE :
AMARAL TEIXEIRA LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2000.001769-8
RECURSO EXTRAORDINáRIO (AçãO REECISóRIA)
CAPITAL
RECORRET :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORDOS :
BRASKEM S/A
Entrada :28/1/2010 Retirada :28/1/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.000744-0
RECURSO EXTRAORDINáRIO EM APELAçãO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRDO :
ARNALDO ALVES PINA FERREIRA
Entrada :29/1/2010 Retirada :1/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 29/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.000322-0
INQUERITO POLICIAL
LIMOEIRO DE ANADIA
INDICIADO :
JOSE JORGE ALVES SILVA:
NIVALDO TUSIANO DA SILVA
Entrada :2/2/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004085-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ANDRE DA SILVA FIRMINO:
Entrada :22/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004741-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
TIOGO BERNADINHO DOS SANTOS:
Entrada :22/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004530-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS:
Entrada :28/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004562-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
PACIENTE :
JOAO RIBEIRO DA SILVA:
Entrada :28/1/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.004653-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
GIRAU DO PONCIANO
PACIENTE :
LUCIANO VIEIRA DA SILVA:
Entrada :1/2/2010 Retirada :2/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '04' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2009.004825-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
CLAUDENUBIA FARIAS DE MELO
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2008.01223-6
APELAçãO CIVEL
BOCA DA MATA
APETE :
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
APEDO :
MARLI GOMES DA SILVA LOPES E OUTROS
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004829-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
J.C.R
APEDO :
C.M.M.R.REP.P/MAE L.DOS S.M
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004194-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SIMONE TENORIO DA SILVA
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004791-9
REEXAME NECESSARIO
UNIAO DOS PALMARES
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
SIDCLEI MOREIRA DA SILVA E OUTRO E MUN.DE UNIAO
DOS PALMARES
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004351-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
M.DE A.A.REP/MAE M.A.A. DE OUTROS
AGRADO :
C.H.B A
Entrada :25/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004960-7
REEXAME NECESSARIO
MARIBONDO
RECORRENTE:
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO :
ADRIANA MARIA DE LIMA E PREFEITURA MUN.DE ANADIA
Entrada :27/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000189-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICPIO DE MACEIO
APEDO :
CARLOS BEZERRA SOUZA
Entrada :27/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004948-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOSE LIMA DA SILVA
Entrada :27/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004899-7
REEXAME NECESSARIO
LIMOEIRO DE ANADIA
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
MARCIO D EMELO RIBEIRO E MUNICIPIO DE LIMOERIO DE
ANADIA
Entrada :27/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 27/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.003785-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
MARIBONDO
AGRATE :
MANUEL VALENTE DE LIMA NETO
AGRADO :
MUNICIPIO TANQUE D'ARCA
Entrada :28/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004799-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
R.V. DE O.C.Z. REP/MAE M.E.DE O.C.Z
Entrada :28/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MOISES LOPES FILHO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2010.000204-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MENDO SAMPAIO S/A - USINA ROCADINHO
Entrada :2/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004824-2-1
REEXAME NECESSARIO
PALMEIRA DOS INDIOS
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
RONALDO QUIEROZ DE ALMEIDA E DETRAN
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CAMARA CIVEL

2009.004869-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
MARIA VERONICA BARROS PINTO
Entrada :22/1/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/1/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

2ª CAMARA CIVEL

2010.000271-3
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
GERONIMO A.CORDEIRO - ME E ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.004352-6
REMESSA EX-OFFICIO
PENEDO
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
JOSE VALERIO DA SILVA E PREFEITURA MUNICIPAL DE
PENEDO
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.003930-7
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
RECORRENTE:
JUIZO
RECORRIDO :
JOSE DA SILVA E INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Entrada :4/2/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2010.000233-5
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SEDI LUIZ BERNADI
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.004901-6
APELAçãO CIVEL
SANTANA DO IPANEMA
APETE :
SILOE DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO
APEDO :
AURELIANA PALMEIRA DE MELO E OUTRO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2009.004406-1
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
GINALDO ANTONIO DOS SANTOS
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CAMARA CRIMINAL

2010.000094-6
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
CARLOS ANDRE DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2010.000183-8
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
RECORRENTE:
GENIVAL EMILIANO DOS SANTOS
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2010.000140-5
APELAçãO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2010.000161-8
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
IVANILDO MARTINS ALVES
APEDO :
MINISTEIO PUBLICO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2010.000184-5
APELAçãO CRIMINAL
AGUA BRANCA
APETE :
AMARAL TEIXEIRA LIMA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :1/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução :4/2/2010 Saidap/ TJ 4/2/2010

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2010.000093-9
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSIVALDO DA SILVA SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

CAMARA CRIMINAL

2010.000165-6
REEXAME NECESSARIO
CAPITAL
RECORRENTE:
CICERO JOSE DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :3/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2006.002737-2
ACAO RESCISORIA
SANTANA DO IPANEMA
AUTOR :
MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
REU :
JOSE SEVERINO TENORIO
Entrada :4/2/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2008.002540-8
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETêNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 10ª VARA CIVEL DA CAPITAL - JOSE AURINO
ROCHA E OUTROS
Entrada :4/2/2010 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003335-0
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
LUANA MARIA DA SILVA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.0203337-4
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
EDILMA MAURICIO DA SILVA OVERLAND
IMPEDO :
GOVERANDOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004543-4
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
NATHALY FERREIRA DE LIMA
IMPEDO :
GOVERNADOR DOE ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.003985-7
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
FLORIANA GONCALVES DE MELO LIMA
IMPEDO :
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004270-6
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARIA APARECIDA DA SILVA
IMPEDO :
GEVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2009.004231-1
MANDADO DE SEGURANçA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA
IMPEDO :
GEVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :4/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.003678-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CELIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES:
Entrada :3/2/2010 Retirada :4/2/2010
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/2/2010
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA